

LEI MUNICIPAL Nº. 110/88

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO, PRÉDIO DE ESCOLA MUNICIPAL.”

ELCIDES JOSÉ SALAMONI, Prefeito Municipal de Água Boa – MT., no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal Autorizado, a Ceder em Comodato – sem ônus, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa – MT, o prédio da escola Municipal, localizada no Entroncamento da MT-326 com a MT 240.

Art.2º - O prédio cedido em Comodato, será utilizado para escritório do sindicato dos trabalhadores rurais, na localidade do Borecaia Município de Água Boa – MT.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT,
AOS VINTE E OITO DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECETOS
E OITENTA E OITO.**

**ELCIDES JOSÉ SALAMONI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LIIZ SCHUSTER
CHEFE DE GABINETE**